



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 395/2022/VALDECIR LIO/GV

Votuporanga, 18 de março de 2022.

Assunto: Emenda Parlamentar para o Lar São Vicente de Paulo.

Senhor Deputado,

Com nossos cordiais cumprimentos nos dirigimos a Vossa Excelência, que intervenha junto ao Governo Estadual, no sentido de viabilizar reforço financeiro no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de um veículo par o Lar São Vicente de Paulo;

Considerando que tal entidade é parceira da administração pública no atendimento às famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

Considerando que o Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga pertence a obras unidas da Sociedade São Vicente de Paulo SSVF – reconhecida internacionalmente por desenvolver trabalhos sociais desde 1833. No Brasil tais atividades iniciaram-se em 1872;

Considerando que o Lar São Vicente de Paulo foi fundado no município de Votuporanga no dia 28 de abril de 1958, sendo uma instituição filantrópica que abriga idosos de ambos os sexos, acima de 60 anos, em situação de risco e vulnerabilidade;

Considerando que o objetivo da Entidade é de oferecer ambiente seguro e acolhedor, fornecendo o básico para uma sobrevivência digna, assim como o tratamento para a reabilitação do organismo e da autoestima, através de atividades de lazer e socialização, e também a pretensão de inserção social e familiar, quando superadas as intercorrências que levaram à institucionalização do idoso;

Desta forma, dirigimo-nos a Vossa Excelência, para que intervenha junto ao orçamento do Governo Estadual objetivando a destinação do referido reforço financeiro, para que assim a citada entidade possa ampliar seu consagrado trabalho em face dos assistidos e familiares;

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDECIR LIO
Vereador(a)

Ao Senhor

LUIS FELIPE BALEIA TENUTO ROSSI

Deputado Federal – MDB/SP

Brasília - DF

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.